

gante do poder de decisão definitiva de qualquer assunto da sua competência legal, bem como do poder de celebração de acordos ou protocolos de cooperação transfronteiriça com as juntas autónomas espanholas, suas agências ou organismos.

1 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 9072/2006 (2.ª série). — Considerando que existem de há muito numerosos acordos de cooperação transfronteiriça entre as autoridades portuguesas e espanholas;

Considerando que a grande maioria das matérias abrangidas por essa cooperação são, em Espanha, da competência das juntas autónomas, enquanto em Portugal se mantém na competência do Governo, parte dela desconcentrada nos presidentes das CCDR, que são equiparados a directores-gerais na dependência hierárquica do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando que fortes necessidades práticas da vida quotidiana aconselham a que, do lado português, se encontrem soluções flexíveis e pragmáticas, que permitam manter o fluxo constante de relações luso-espanholas dos dois lados da fronteira, mas sem deixar alterar a diferente natureza político-administrativa que as autoridades regionais assumem em Portugal face àquela que revestem em Espanha;

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a competência relativa à definição da estratégia para o desenvolvimento regional, bem como o acompanhamento da sua execução, é assegurada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Determino:

1 — É delegada no presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte a competência ministerial para assegurar os contactos regulares sobre assuntos correntes com as juntas autónomas espanholas com jurisdição na zona fronteira confinante com a da referida CCDR, incluindo a preparação e a execução das decisões do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional em matérias da competência deste.

2 — Esta delegação é feita nos termos do artigo 35.º, 2, do Código do Procedimento Administrativo, com reserva para o delegante do poder de decisão definitiva de qualquer assunto da sua competência legal, bem como do poder de celebração de acordos ou protocolos de cooperação transfronteiriça com as juntas autónomas espanholas, suas agências ou organismos.

1 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Rectificação n.º 587/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3019/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006 (p. 3539), a data do despacho do vice-presidente, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo» deve ler-se «Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo».

5 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 4873/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 15 de Novembro de 2005:

Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques — autorizada a acumulação de funções públicas de docência na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Aviso n.º 4874/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 17 de Fevereiro de 2006:

Prof. Doutor José Manuel Gaspar Martins — autorizada a acumulação de funções públicas de docência como professor auxiliar convidado na Universidade de Aveiro, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Aviso n.º 4875/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 30 de Novembro de 2005:

Mestre Alfredo Manuel Pires Simões — autorizada a acumulação de funções públicas de docência na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 9073/2006 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 24 de Março de 2006:

Engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira — renovada a comissão de serviço como director de serviços do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006.

Engenheiro José Alberto Afonso Mira — renovada a comissão de serviço como director de serviços do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2006.

Arquitecto Augusto José Marques da Costa — renovada a comissão de serviço como director de serviços do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006.

Engenheiro João Manuel Bessa Pinto — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de construção do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 9074/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 4 de Abril de 2006, por delegação:

Agostinho Lemos Costa, engenheiro técnico civil principal, da carreira de engenheiro técnico civil, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro civil de 1.ª classe, da carreira de engenheiro civil, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto de Formação Turística, I. P.

Aviso n.º 4876/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as seguintes listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005:

Serviços Centrais, Avenida de Colombano Bordalo Pinheiro, 86, 5.º, 1070-065 Lisboa;

EHTEstoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril;

EHTLisboa, Avenida do Engenheiro Arantes de Oliveira, 7, 1900-021 Lisboa;

EHTCoimbra, Quinta da Boavista, 3030-076 Coimbra;

EHTPorto, Rua do Bonjardim, 648, 4000-118 Porto;

EHTAlgarve, Largo de São Francisco, 8000-142 Faro.